



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## Indicação: 29 / 2026

**Autor:** Ver. Pietro Costa Candia

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para ser encaminhado expediente na Forma Regimental, para que seja encaminhado expediente

\* À Prefeitura Municipal de Corumbá;

\* Ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

\* À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG/MS);

\* Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) - Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul;

## PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS

1. Restabelecimento integral da iluminação pública ao longo do trecho;
2. Limpeza, roçada e manutenção das margens da via;
3. Recuperação e manutenção do pavimento asfáltico;
4. Avaliação técnica das condições estruturais da via, considerando o intenso fluxo de veículos leves e pesados na região de fronteira.\* À Prefeitura Municipal de Corumbá;

## JUSTIFICATIVA

O referido trecho constitui importante eixo de ligação urbana e rota estratégica de acesso à região de fronteira, sendo área de tráfego intenso e de relevante interesse público.

Atualmente apresenta ausência ou precariedade de iluminação pública, acúmulo de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

vegetação às margens da via e desgastes no pavimento asfáltico, comprometendo a segurança viária e aumentando o risco de acidentes.

Considerando tratar-se de acesso à região de fronteira, é imprescindível a atuação coordenada entre Município, Estado e União, especialmente do DNIT, diante da possível jurisdição federal sobre o trecho.

Nos termos do art. 37, §6º da Constituição Federal, a responsabilidade pela manutenção adequada das vias públicas é objetiva quando configurado risco à coletividade.

**SALA DAS SESSÕES, 03 de Março de 2026**

**Pietro Costa Candia**  
**Vereador(a) - PSB**

